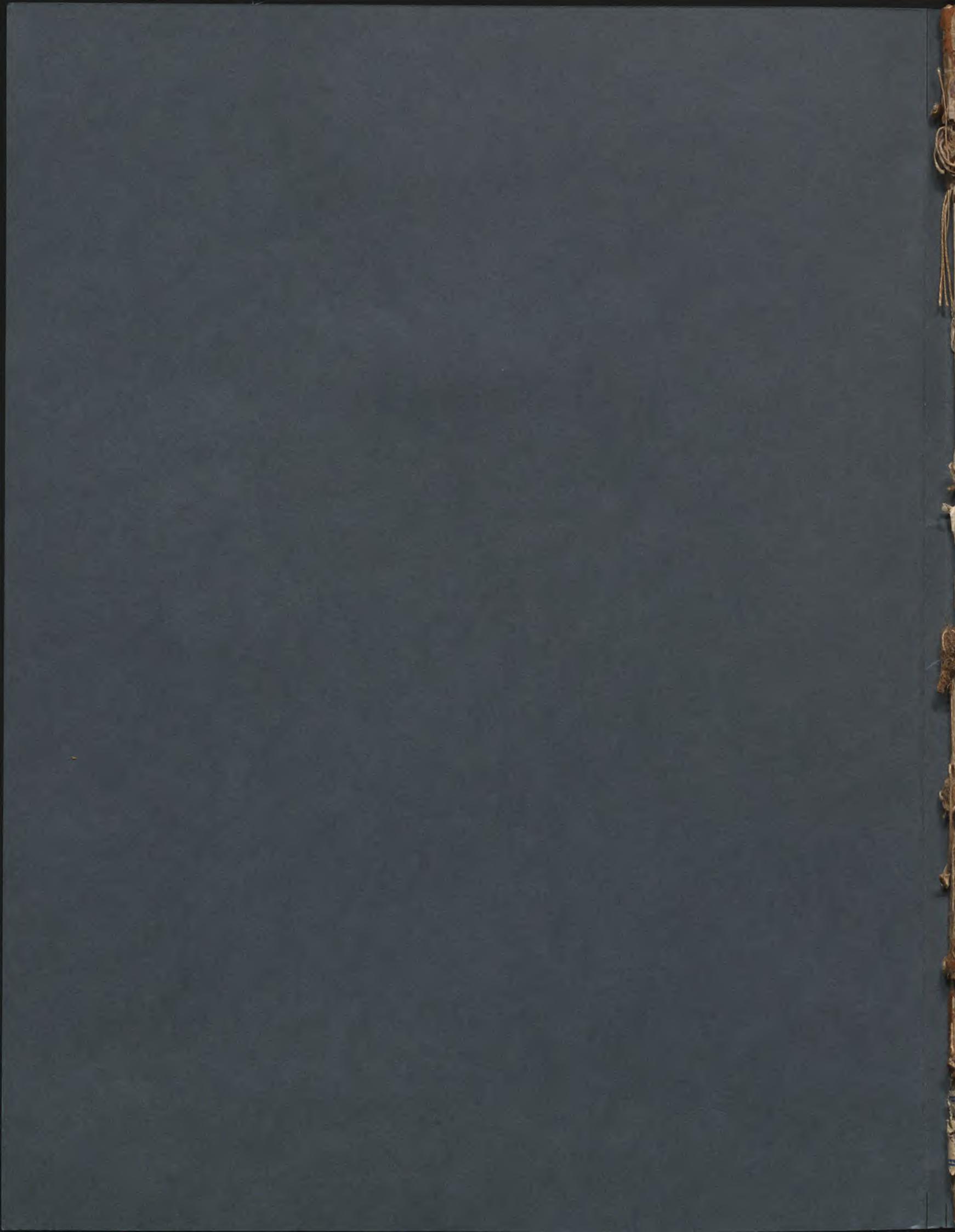
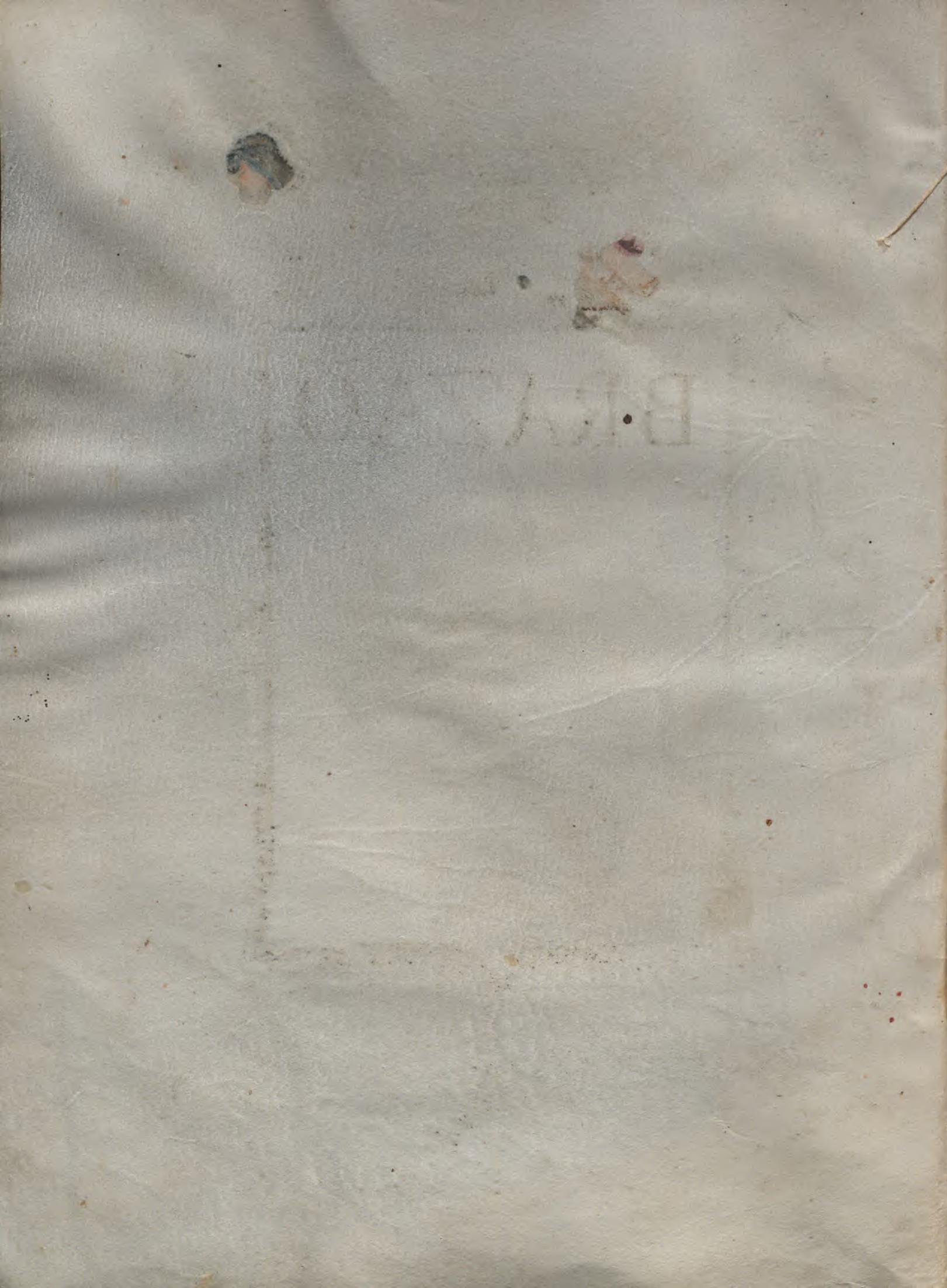


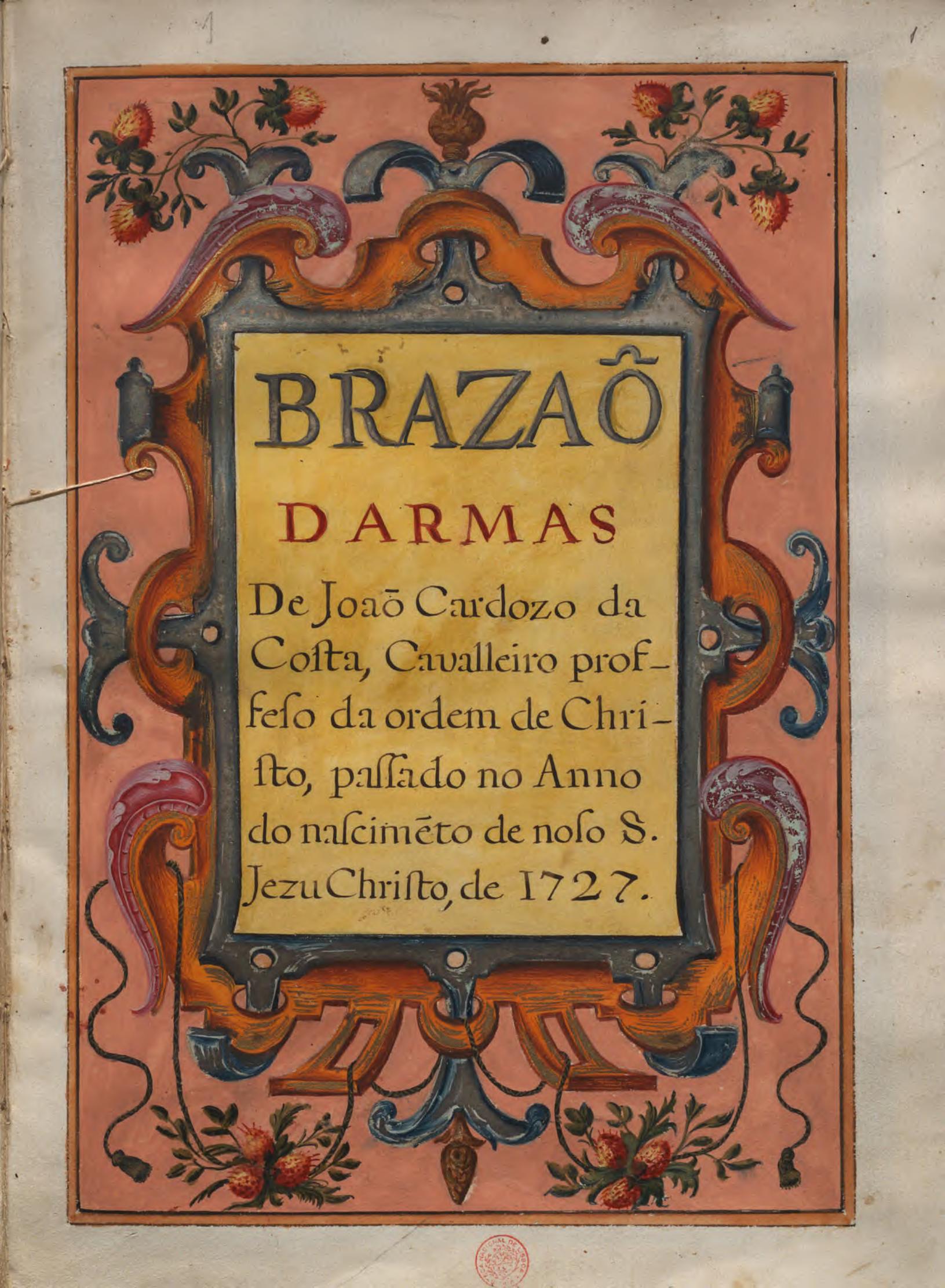
**ILUMINADO 79**



~~St. 9~~

BRAÇAÔ





# BRAZAÕ DARMAS

De Joaõ Cardozo da  
Costa, Cavalleiro prof-  
feso da ordem de Chri-  
sto, passado no Anno  
do nascimēto de noso S.  
Jezu Christo, de 1727.

BRAZAO

ARMAS  
NACIONAL  
DE  
BRASIL

2

203 M D XI O D A M

Por graca de Deos Rey de Portugal, & dos Algarues, da quem & da Iem, mar em Africa, senhor de Guine, & da conquista, navegaçao, do comercio da Ethiopia, Arabia, Percia, & India. &c. Faco saber aquantos esti nessa carta virem, que Joao Cardozo da Costa, cavalleiro professo da ordem de Christo, nos fes peticaõ em como elle descendia & vinha da geraçao, & linhagem dos Cardozos, que sao fidalgos desolar conhecido, & suas armas lhe pertençao de direito, pedindo-nos por merce, que para amemoria de seus antecessores senao perder, & elle poder uzar da honra das armas que pellos merecimentos de seus servicos lhe forao dadas, & assim dos previllegios, honras, gracas & merces, que por direito & por bem dellas lhe pertencem lhemandacemos dar nossa carta das ditas armas, que estauao registadas em os liuros dos regiltos das armas dos nobres, & fidalgos de nossos Reynos, que te Portugal nosso principal Rey Darmas. A qual peticaõ vista por nos mandamos sobre ella tirar enqueriçao de testemunhas

pello Doutor Andre Leitaõ de Mello dom  
meu dezembargo, & meu Dezembargador é  
esta minha Corte, & caza da supplicação, Cor  
regedor do ciuel em ella, & por Symão da Syl  
ua Lamberto, escriuado do Juizo da correição  
do ciuel da Corte, & caza da supplicação, pel  
las quaes fomos sertos, que elle procede & vê  
da geracião & linhagem dos Cardózos como  
filho legitimo de Sebastião Cardozo, & de  
sua mulher D. Esperanca da Costa. Neto  
pella parte paterna, de Minoel Cardozo, o  
qual foi filho legitimo de Sebastião Cardozo,  
todos descendentes por linha de baronia, do  
tronco de Luis das Cardozos, morgado de  
Cardozo, <sup>& de Luis Cardozo,</sup> o qual taobem, houue o Brazaõ das  
ditas armas dos Cardozos, como consta da  
certidaõ, & instrumento de testemunhas q.  
junta, os quaes seus pays, & avôs heraõ ho  
mens nobres, & fidalgos da famillia da caza  
dos Cardozos, Chefe neste Reyno, os quaes  
áley da nobreza letrataraõ sempre, com ca  
uãos, & criados, como fidalgos que heraõ,  
& nunca nas ditas geracões assim dos pays,  
& avôs delle supplicante houue raça alguma  
de Judeo, Mouro, ou Mullato, nem de ou  
tra infecta naçao como he publico & no

notorio, & que de direito as suas armas lhe-  
pertencem .



## SQUAES ARMAS

Ihe mandamos dar em esta  
nossa carta, com seu Braçao,  
Elmo, & Timbre, como a-  
qui sao devizadas, & assim  
como fiel & verdadeiramen-  
te se acharaõ devizadas, & registadas nos  
liuros dos registos do dito Portugal, nosso  
Rey Darmas;



## UM ESCUDO,

em campo vermelho, hum  
Cardo verde, com raias de  
ouro, Alcaxofras verdes  
perfilladas de ouro, huma  
no pe, & outra na ponta ,  
postas em palla, & nas ilhargas dois

dois Leons de ouro batalhantes, com ca-  
da hum seu pe na alcaxofra de baixo, &  
cada hum sua maõ na alcaxofra de sima;  
Timbre huma cabeca de leao de ouro cõ  
aboca para sima, & della lhesai huma  
alcaxofra verde, & por diferenca hu-  
brica de prata com hum trifolio preto;  
o qual escudo, armas, & sinaes posa trazer  
& traga odito Joao Cardozo da Costa,  
assim como as troucerao, & dellas uzarao  
seus antecessores em todos os lugares de  
honra, em que os ditos seus antecessores,  
& os nobres, & antigos fidalgos sempre  
as custumarao trazer em tempo dos muy  
esclarecidos Reys nossos antecessores .



E com ellas.



# COMELLAS

posa entrar em batalhas,  
campos, escaramusas, &  
exercitar com ellas todos  
os outros actos licitos da  
guerra, & da paz, & assim  
as posa trazer em seus firmaes, aneis, &  
senetes, & devizas, & as por em suas ca-  
zas, & idifficios, & deixalas sobre sua  
propria sepultura, & finalmente se ser-  
vir, honrar, gozar, & aproveitar dellas em  
todo & por todo como a sua nobreza con-  
vem. Com o que queremos & nos praz,  
que haia elle, & todos seus descendentes  
todas as honras, preivillegios, liberdades,  
graças, & merces, & inzençoēs, & fran-  
quezas que haõ & deuem haver os fidal-  
gos, & nobres, & de antiga linhagem, &  
como sempre de todo uzāraõ, & gozāraõ  
seus antecessores. Porem mandamos a  
todos nossos Corregedores, Dezembarga-  
dores, Juizes, Justicas, Alcaides, & em  
especial a os nossos Reys Darnias, Arau-  
tos, & Passavantes, & a quæs quer of-  
ficiaes, & pessoas, a que esta nossa carta.

5

for mostrada, & o conhecimento della pertencer, que em todo lhacumpraõ, & guardem & facao comprir, & guardar como nella he contheudo, sem duvida nem embargo algum que em ella lhe seia posto, por que assim he nossa merce. El Rey nosso senhor o mandou por Manoel Leal seu Rey Darmas Portugal. Frey Jozeph da Crus da ordem de São Paulo Refformador do Cartorio da Nobreza do Reyno por especial Provizaõ do dito senhor à fes, Anno do nascimento de nosso senhor Jezu Christo de mil & sete centos & vinte sete, aos cinco dias do mes de Outubro, & vai sob escrita por Antonio Francisco escriuão da Nobreza nestes Reynos, & senhorios de Portugal, & suas Conquistas.

*Leu o Antonio Francisco obissop e vogado  
auctor Linha, e deus Cardoso*

*P P dy de ar mas pycel*

Bernardus cuiuslibet ordinis patrum delictiose  
ordem de São Paulo Refformador do Cartorio da  
Nobreza por especial provisão de sua Magestade  
D. de Jneiro brasa ex eiuscimt. scilicet  
dui dedicatus domine de his anders equal  
en pyclo por curse Linda, dñe 15 de Novembre  
anno de sedis Morgad de Cardoso vidua por diuers  
et illius anders ex eiuscimua equal  
corrapas naue de syclo hom. etas iuri  
Chocidental 3 de Novembre dñe 1527

*Antonio Francisco*

Fica Registado Este Brasão no  
Lívro 8º do Registo dos Brasões  
da Nobreza de Portugal a P 58.  
Lisboa Occidental Ano 6. dia 2º  
Do Mes de Outubro de 1727

An. G. F.



